



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA EM 29/02/2024
POR: Gabriela Figueira
Mat 200653 Ass: Gab

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.461/2024

EMENTA: Concede reajuste salarial em conformidade com o novo salário mínimo nacional do corrente ano, para os proventos fixados com base em salário mínimo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. A remuneração base dos servidores da Câmara Municipal de Pesqueira, não poderá ser inferior ao novo salário mínimo nacional, atualmente no valor de R\$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 3º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após a promulgação pelo presidente da Câmara, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira/PE, em 29 de fevereiro de 2024


SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

PREFEITO